

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 133/1982 de 16 de Novembro

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante de 900 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.